

PORTARIA Nº 0532/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o contido no processo nº 300101.0077.1714.0040/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DE FISCAL	LOCAL
01	JOZIMAR LOPES DOS SANTOS	24/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANHANGUERA, Nº 265, BAIRRO BEIROL, MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, QUE ABRANGE 1 (UM) PRÉDIO COMERCIAL	48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura	IGOR RODRIGUES FEITOSA	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Revoga-se parcialmente a portaria nº 0461/2023 no item “NOME DE FISCAL: ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR, LOCAL: SESA, EMPRESA JOZIMAR LOPES DOS SANTOS;

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Macapá, 08 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde.



Cód. verificador: 174894654. Cód. CRC: 5D908A0
Documento assinado eletronicamente por **SILVANA VEDOVELLI** em 08/08/2023 17:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

